

Nº.47

ACTA Nº.47

01-12-26 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E
UM:-----

-----Aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e um, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, António Maria Viana da Costa, Carlos Alberto Silva Oliveira, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião a Chefe de Secção Maria Madalena Afonso Leonardo dos Santos Percheiro, no impedimento legal do Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por maioria, com a abstenção dos Senhor Vereador António Manuel Viana Afonso, por não ter estado presente, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 2001/12/21, que acusava um total de disponibilidades da importância de €

812.522,15 (OITOCENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS EUROS E QUINZE CÊNTIMOS), 162.896.066\$00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SESSENTA E SEIS ESCUDOS), sendo em cofre: € 2.361,69 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM EUROS E SESSENTA E NOVE CÊNTIMOS), 473.477\$00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: € 810.160,46 (OITOCENTOS E DEZ MIL, CENTO E SESSENTA EUROS E QUARENTA E SEIS CÊNTIMOS), 162.422.589\$00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Os Senhores Vereadores eleitos pela Coligação Democrática Unitária, pediram que ficasse lavrado em acta o seu protesto em virtude de, ao saldo existente na conta nº.40113737485, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, disponibilizado pelos moradores e destinado à construção das infraestruturas dos Alagoachos, ter sido dado destino diferente do previsto inicialmente.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com quatro votos a favor dos Eleitos pelo Partido Socialista e três votos contra dos Eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vice-Presidente, que autorizaram pagamentos no valor de € 470.825,98 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO EUROS E NOVENTA E OITO CÊNTIMOS), 94.392.135\$00 (NOVENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de 9.823 a 9.916, conforme competência que foi conferida ao Senhor Presidente da Câmara por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº. 9.837, de 18/12/01, em virtude de se tratar de uma Firma que é propriedade de um familiar seu.-----

-----O Senhor Vereador José Alberto Candeias Guerreiro, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº. 9.855, de 19/12/01, em virtude de se tratar de uma Firma que é propriedade de um familiar seu.-----

-----PAGAMENTOS:- Foi novamente presente a relação de autorizações liquidadas no período de 10/12/2001 a 14/12/2001, em virtude da inexistência de quorum na reunião de 19/12/2001, para ratificação das autorizações de pagamento nº.s 9.566, 9.604 e 9.782, datadas de 10/12/2001, 11/12/2001 e 13/12/2001, respectivamente, constante daquela relação, devido ao impedimento do Senhor Presidente da Câmara, António Manuel Camilo Coelho e dos Senhores Vereadores Manuel da Silva Cruz e Carlos Alberto Silva Oliveira.-----

-----Por maioria, com três votos a favor dos Eleitos pelo Partido Socialista e três votos contra dos Eleitos pela Coligação Democrática Unitária, tendo o Senhor Vice-Presidente utilizado o voto de qualidade, foram ratificados os despachos do Senhor Vice-Presidente da Câmara, que autorizaram os pagamentos das ordens de pagamento nº.s 9.566, 9.604 e 9.782, conforme competência que lhe foi conferida por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, António Manuel Camilo Coelho, eleito pelo Partido Socialista, apresentou duas comunicações que vão ficar arquivadas no maço de documentos

respeitante à presente acta, nas quais informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento nº. 9.566 e 9.604, datadas de 10/12/2001 e 11/12/2001, respectivamente, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação, e da autorização nº. 9. 782, de 13/12/2001, a favor da firma Ode-Linha-Mira Trapos, em virtude da mesma ser propriedade de um familiar seu.----

-----O Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitantes à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento nº.s 9.566 e 9.604, datadas de 10/12/2001 e 11/12/2001, respectivamente, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----O Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento nº.s. 9.566 e 9.604, de 10/12/2001 e 11/12/2001, respectivamente, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----REGULAMENTO DE CONTROLO INTERNO:- Foi presente o Regulamento de Controlo Interno da Câmara Municipal de Odemira, assente no POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, publicado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redacção dada pela Lei nº.162/99, de 14 de Setembro, elaborado pela Divisão Financeira, para entrar em vigor no dia 01 de Janeiro de 2002.-----

-----Depois de devidamente analisado, foi o referido Regulamento aprovado, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos Eleitos pela Coligação Democrática Unitária.-----

-----**II – DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----ENCERRAMENTO DE UM CAMINHO SITO NO PRÉDIO RÚSTICO
DENOMINADO “BEMPARECE” – CRUZAMENTO DO ALMOGRAVE – FREGUESIA

DE SALVADOR:- Foi presente o processo referente ao encerramento do caminho sito no prédio rústico denominado “Bemparece” – Cruzamento do Almogrove, Freguesia de Salvador, deste Concelho, requerido pelo Senhor Carlos Alberto Viana Pacheco, residente na Quinta dos Cativos, na Boavista dos Pinheiros, Freguesia de Santa Maria.-----

-----Foram solicitados pareceres à Junta de Freguesia de Salvador e ao Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, bem como solicitada informação aos Serviços de Fiscalização desta Câmara Municipal, não havendo qualquer inconveniente na pretensão do requerente.-----

-----Foram igualmente publicados editais pelo prazo legal, não se tendo registado qualquer reclamação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento do caminho referido.-----

-----**III - SERVIÇOS POLICIAIS**-----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – BRIGADA TERRITORIAL Nº.3, EM

ÉVORA:- Foi presente a Nota “Notícias à Imprensa”, da Brigada Territorial nº.3, da Guarda Nacional Republicana, comunicando que durante o mês de Novembro de 2001, através do seu efectivo nos Distritos de Faro, Beja, Évora e Portalegre registou 22.028 acções que enumera qualitativamente.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**IV - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**-----

-----BOLSAS DE ESTUDO:- Foi presente a Informação nº. 632, de 19/12/01, dos

Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento que, em cumprimento do disposto na alínea c) do Artº. 14º. do Regulamento das Bolsas de Estudo, Elisabete Conceição informou esta Autarquia de que é bolseira da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – Universidade Nova de Lisboa, recebendo uma bolsa da referida instituição no valor de € 170,24 (CENTO E SETENTA EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS), 34.130\$00 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA ESCUDOS). Em cumprimento do disposto na alínea a) e b), do ponto 2, do Artigo 4º. do Regulamento das Bolsas de Estudo, a esta bolseira deve ser reduzida a metade a bolsa atribuída por esta Autarquia.-----

-----De acordo com o disposto na alínea c), do ponto 2, Artigo 4º. do Regulamento das Bolsas de Estudo propõe-se a entrada do(a) bolseiro(a) que se segue na lista de Atribuição das Bolsas de Estudo.-----

-----Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação, reduzindo a metade a bolsa da estudante Elisabete Conceição e atribuir uma nova bolsa à candidata que se segue na lista já homologada pelo colectivo.-----

-----SUBSIDIO PARA REFEIÇÕES:- Foi presente a Informação nº. 592, de 28/11/01, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, a informar que na sequência de uma visita à Escola EB2,3 de Colos, efectuada por 47 alunos dos Jardins de Infância e 1º. Ciclos das Escolas de Amoreiras-Gare, S. Martinho das Amoreiras e Aldeias das Amoreiras, aquela escola solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com as refeições dos respectivos alunos.-----

-----Dado que dos 47 alunos acima mencionados a maior parte destes tem subsídio de refeição atribuído por esta Autarquia, e que, estes alunos neste dia não foram tomar a refeição nas escolas a que pertencem, tomando-a na EB 2,3 de Colos a um custo de 280\$00/aluno, o que se tomassem as refeições nas respectivas escolas teria um custo de 392\$00/aluno,

ficando assim neste dia as refeições mais baratas à Autarquia, propõe-se então, a atribuição de um subsídio no valor de € 41,44 (QUARENTA E UM EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS), 8.309\$00 (OITO MIL TREZENTOS E NOVE ESCUDOS) à Escola EB 2,3 de Colos, ao abrigo do disposto na alínea l), Artº. 64º. da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro.-----

-----Depois de apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do subsídio nos termos propostos.-----

-----PROGRAMA SER CRIANÇA – PROJECTO “CRESCER PARA SER” – REUNIÃO DE PARCEIROS:- Foi presente a Informação nº.92, datada de 13/12/01, proveniente dos Serviços de Desenvolvimento Económico e Social, enviando a acta nº.7, da reunião realizada no dia 23/11/01, decorrente do processo de execução do projecto em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**V - OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----PAVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE CAMADA DE SELAGEM NO C.M. 1100-1 TROVISCAIS/CARRASQUEIRA:- Foi presente a Informação nº.601/2001, datada de 2001/12/11, da Divisão de Rede Viária e Espaços Urbanos, referente ao concurso da obra em epígrafe, a qual menciona que no seguimento de reuniões realizadas entre a fiscalização e o empreiteiro, foi sugerido pelo empreiteiro adjudicatário da obra, PAVIA, SA, a alteração do pavimento de mistura aberta a frio, inicialmente previsto por misturas betuminosas a quente, tendo como objectivo a melhoria da capacidade estrutural do pavimento sem alteração de custos.-----

-----Analisada a proposta do empreiteiro, a Divisão informa que a mesma é aceitável, pelo que deverá ser submetida à aprovação da Câmara.-----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, deliberou, por unanimidade,

aprovar nos termos propostos, a substituição do tapete a frio para tapete a quente.-----

-----**VI - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foram presentes duas relações de processos de obras e loteamentos particulares, submetidas a despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 03/11/99 e do Senhor Vereador do Pelouro, ao abrigo do despacho subdelegatório de competências do Senhor Presidente nº. 92/99-P, no período compreendido entre 15/12/2001 e 21/12/2001, sendo a primeira constituída por duas folhas e a segunda por uma folha, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----2.- Foram presentes três relações de processos de obras particulares e loteamentos urbanos, que, depois de devidamente apreciados mereceram as deliberações constantes das relações, sendo a primeira constituída por duas folhas, e a segunda e terceira por uma folha, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.3 do artigo 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Eram doze horas e trinta minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Chefe de Secção, a subscrevi.--

ÍNDICE

CAPÍTULO	Pág.
I - Finanças.....	1
II - Desenvolvimento Sócio-Económico do Concelho.....	5
III - Serviços Policiais.....	5
IV - Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	5
V - Obras Municipais.....	7
VI - Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares.....	8

